



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 3268-21/2024, DE 04 DE MAIO DE 2023.

### DECRETA FERIADO E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE TOROPI DÁ PROVIDÊNCIAS

**LAURO SCHERER**, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial a Lei Municipal n.º 196-97/2000, de 05 de julho de 1999:

**CONSIDERANDO**, que o dia 08 de junho, quinta-feira, é costumeiramente reconhecido como Feriado de Corpus Christi, e ainda, muito pouco será a procura pelos serviços do Município na sexta-feira dia 09 de junho;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica determinado como Feriado de Corpus Christi, no território do Município de Toropi, o dia 08 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Fica determinado Ponto Facultativo, sem compensação de horário, nas repartições Públicas de Toropi, **exceto os serviços de ambulância**, no dia 09 de junho de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.